



Universidade Estadual de Maringá

UNIDADE: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 105/07-DCO

O Prof. Antonio Agenor Denardi, Chefe do Departamento de Economia da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº. 023/2002-COU;
considerando a proposta de revisão do Regulamento do Prêmio Ney Marques de Economia elaborada pela Comissão nomeada pela Resolução nº. 073/07-DCO;
considerando a decisão do Departamento de Economia, em sua 376ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o novo **Regulamento do Prêmio Ney Marques de Economia** conforme anexo, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
CUMPRA-SE

Maringá, 06 de dezembro de 2007.

Prof. Antonio Agenor Denardi
Chefe do Departamento de Economia

A N E X O

REGULAMENTO DO PRÊMIO NEY MARQUES DE ECONOMIA

Art. 1º O Prêmio Ney Marques de Economia objetiva distinguir o formando de Ciências Econômicas que durante o curso tenha se sobressaído nas atividades acadêmicas, premiando-o pelo seu desempenho.

Art. 2º Poderão concorrer ao Prêmio Ney Marques de Economia, respeitando a Resolução n.023/2002-COU, os acadêmicos concluintes do curso de Ciências Econômicas desta Universidade que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Ter cursado no mínimo setenta e cinco por cento (75%) dos componentes curriculares no curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Maringá;

II – Ter média aritmética simples das notas finais dos componentes curriculares igual ou superior a oito (8,0);

III – Não ter reprovações nas disciplinas cursadas.

Parágrafo Único. Os três requisitos serão obtidos através dos históricos escolares dos acadêmicos fornecidos pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

Art. 3º Os concorrentes ao Prêmio serão classificados por dois critérios:

I – Média aritmética simples das notas finais dos componentes curriculares, na escala de zero (0,00) a dez (10,00);

II – Pontuação de sua produção acadêmica durante os anos em que foi aluno do curso de Ciências Econômicas da UEM, na escala de zero (0,00) a dez (10,00).

Art. 4º A pontuação da produção acadêmica dos concorrentes seguirá o seguinte critério:

I – Exercício de monitoria em disciplinas do curso de Ciências Econômicas da UEM: 0,20 ponto por monitoria (de no mínimo 40 horas), até o máximo de 1,00 ponto;

II – Participação em congressos, encontros, palestras e seminários de economia: 0,10 ponto por participação, até o máximo de 1,00 ponto;

III – Apresentação de trabalho em congressos, encontros e seminários de economia: 0,30 ponto por apresentação, até o máximo de 1,50 pontos;

IV – Participação em projetos de ensino, extensão, pesquisa e PIC/PIBIC do Departamento de Economia: 0,50 ponto por participação (de no mínimo seis meses); e PET Economia: 0,50 ponto por participação anual (mínimo seis meses), até o máximo de 3,50 pontos;

V – Artigos publicados em jornais, revistas e boletins econômicos: 0,20 ponto por artigo, até o máximo de 1,00 ponto;

VI – Artigos publicados em revistas Qualis Economia: 1,00 ponto por artigo, até o máximo de 1,00 ponto;

VII – Participação em órgãos de representação estudantil da UEM: 0,25 ponto por participação (de no mínimo seis meses), até o máximo de 1,00 ponto.

Parágrafo Único. Os concorrentes deverão comprovar sua produção acadêmica mediante cópia dos documentos.

Art. 5º Será premiado o acadêmico que obtiver o maior número de pontos mediante a somatória das pontuações obtidas nos incisos I e II do Art. 3º do presente regulamento.

Art. 6º Para proceder a seleção dos concorrentes, o Coordenador do Curso de Ciências Econômicas deverá nomear uma Comissão composta por três professores do Departamento de Economia.

Art. 7º O Coordenador do Curso estabelecerá um prazo máximo para que a Comissão conclua os trabalhos.

Art. 8º A Comissão estabelecerá um prazo máximo para que os concorrentes entreguem a documentação que comprove sua produção acadêmica.

Parágrafo Único. Caso o concorrente não entregue a documentação dentro do prazo, será atribuída nota zero (0,00) no critério de produção acadêmica, mas não eliminará o acadêmico de concorrer ao Prêmio.

Art. 9º A Comissão registrará os seus trabalhos no livro de Atas do Prêmio Ney Marques, indicando o acadêmico vencedor e, em seguida, comunicará ao Coordenador do Curso e aos acadêmicos concorrentes a pontuação total dos candidatos e o nome do vencedor.

Art. 10. O Prêmio será entregue em Sessão Solene na Semana do Economista, ou outro evento realizado pelo Departamento de Economia.

Art. 11. O Prêmio será simbolizado por uma estatueta, lavrada em madeira, representando um semeador, e terá uma placa de prata, na qual será gravado o motivo, a data da entrega e o nome do acadêmico premiado.

Art. 12. A Universidade Estadual de Maringá expedirá certificado atestando a distinção conferida ao acadêmico premiado.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Economia.

PREÂMBULO DO PRÊMIO NEY MARQUES DE ECONOMIA

HISTÓRICO

Em 1972, o CEPEM – Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas de Maringá – instituiu o “Prêmio CEPES de Economia”, que premiou alunos do Centro de Ciências Econômicas de 1973 a 1977.

O Prêmio consistia numa estatueta esculpida em madeira, de autoria do artista Conrado Moser, representando um “Semeador”.

Extinto o CEPEM, extinguiu-se também o “Prêmio CEPES de Economia”.

Em 1983, inspirado no “Semeador”, o Departamento de Economia da Universidade Estadual de Maringá propôs a instituição do “Prêmio Ney Marques de Economia”, que foi aprovado pelo Conselho Universitário da UEM em 06/09/1983.

POR QUE NEY MARQUES?

Ney Marques, nascido em 31/12/1928, na cidade de Porto Alegre/RS, vindo a falecer em 03/06/1979, na mesma cidade, foi o grande incentivador da criação do Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas de Maringá – CEPEM – e do “Prêmio CEPES de Economia”.

Possuidor de uma vasta cultura, Doutor em Economia pela Universidade de Brasília, com cursos de Pós-Graduação no Chile e de Extensão e Aperfeiçoamento na OEA, exerceu o Magistério no Rio Grande do Sul, Brasília e Paraná, com destaque em Maringá, na Faculdade de Ciências Econômicas. É autor de vários estudos e livros, dentre os quais se destaca “Análise da Estrutura Econômica”, editado em 1970.

Ney Marques foi um autêntico “Semeador” de idéias e conhecimentos junto ao corpo docente e discente da Faculdade de Ciências Econômicas. Foi professor do Curso de Economia em 1972 e 1973 e dos cursos de Especialização em Planejamento Econômico e Social realizados em Maringá.

O “Prêmio Ney Marques de Economia”, simbolizado por um semeador, visa homenagear aquele aluno que se distinguiu durante o curso e serve como um estímulo para que esse aluno, tendo recebido a semente, passe a ser um semeador das Ciências Econômicas, produzindo bons frutos, assim como o fez o Professor Ney Marques.